Edital de 1° e 2° leilão de bem móvel e para intimação de Celso Da Silva Barbosa e Silvio Jose de Oliveira, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco do Brasil S/A. Processo n° 5376536-13.2020.8.09.0115

O Dr. André Igo Mota De Carvalho, Juiz de Direito da Vara Cível do Foro da Comarca de Orizona, do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCEGO 170, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1° leilão em 15/12/2026 às 10:33 horas e encerramento do 1° leilão em 18/12/2026 às 10:33 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 20/01/2027 às 10:33 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJGO para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bens: Lote 01) Motocicleta Honda CG 150 TITAN KS, Placa NFK-7816, Cor vermelha, ano e modelo 2004/2004, com dois pneus gastos e com algumas escoriações ao longo da pintura". De um modo em geral o veículo, acima descrito, encontra-se em funcionamento; Avaliação R$ 6.715,00. Depositário: Celso Da Silva Barbosa

Lote 02) Motocicleta Honda CG 150 TITAN KS, Placa NFG-9284; Avaliação R$ 6.715,00; Depositário: Celso Da Silva Barbosa; Local da penhora: Fazenda Campo Aberto Zona Rural II, Orizona – Goiás.

Avaliação total R$ 13.430,00

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao

Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se

enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista n° 2421, 2° andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ n° 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2° do CPC. Orizona – GO, 02/09/2025